



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO Nº 218/2017

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- de acordo com dados da Associação Brasileira de Portadores de Câncer (AMUCC), o câncer de mama, tipo que registra o maior número de óbitos de mulheres no País, se diagnosticado precocemente, apresenta um índice de cura de até 95%

- hoje, no Estado, o maior entrave no combate ao câncer de mama é principalmente a demora do diagnóstico completo pós-mamografia. Depois da lesão ser detectada, as mulheres esperam muito tempo para a realização da ultrassonografia e dos exames posteriores para o diagnóstico conclusivo sobre o tipo de lesão cancerosa e a forma de tratamento;

- por conta dessa espera, mais de 46% dos casos chegam ao tratamento em estágio avançado da doença;

- a cirurgia de reconstrução de mama, tão importante para a autoestima das mulheres, e disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tem uma fila e também prevista pelo SUS, pode colocar as mulheres numa fila de espera de até 12 anos; e

- o descaso do Estado com essa situação é uma violência institucional, psicológica, social e física contra as mulheres que, na maioria das vezes, sentem-se abandonadas pelo Governo Estadual no momento da doença.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Governador do Estado de Santa Catarina, ao Secretário de Saúde de Santa Catarina, aos Deputados Federais e Senadores catarinenses, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA CONTRARIEDADE AO DESCASO DOS RESPONSÁVEIS PELA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM A SAÚDE DAS MULHERES, EM ESPECIAL DAQUELAS QUE TÊM CÂNCER DE MAMA, DOENÇA CUJA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE PODERIA SALVAR MUITAS VIDAS. DEPUTADO SÍLVIO DREVECK – PRESIDENTE"

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti